



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de março de 2024

I

Série

Número 45

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 108/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de EUR 1.774,71, o que ascende ao total de EUR 21.296,52, isento de IVA.

Portaria n.º 109/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 967/2023, de 6 de dezembro, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos das marcas Heinen, Nihon Kohden, Hill-Rom, Hamilton, Trump, Laerdal Medical e Lumenis de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de EUR 525.887,11, acrescido de IVA à taxa de 22%, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Portaria n.º 110/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de € 1.684.527,25.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 108/2024**

de 20 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de EUR 1.774,71, o que ascende ao total de EUR 21.296,52, isento de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de EUR 1.774,71 (mil, setecentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), o que ascende ao total de EUR 21.296,52 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024.....	€ 15.972,39;
Ano Económico de 2025.....	€ 5.324, 13.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 109/2024

de 20 de março

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 967/2023, de 6 de dezembro, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos das marcas Heinen, Nihon Kohden, Hill-Rom, Hamilton, Trump, Laerdal Medical e Lumenis de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de EUR 525.887,11, acrescido de IVA à taxa de 22%, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 967/2023, publicada no JORAM, I série, n.º 224, 2.º Suplemento, de 6 de dezembro, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos das marcas Heinen, Nihon Kohden, Hill-Rom, Hamilton, Trump, Laerdal Medical e Lumenis de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 525.887,11 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024.....	€ 171.523,78;
Ano Económico de 2025.....	€ 175.327,44;
Ano Económico de 2026.....	€ 179.035,89.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.19 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 18 dias do mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Portaria n.º 110/2024

de 20 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de € 1.684.527,25.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRIJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abriço;

Considerando que, nesse âmbito, a SRIJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concursos (AAC);

Considerando que a então SRIC lançou o AAC com o n.º 05/C03-i03-RAM/2023 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas II, tendo sido submetido inicialmente três candidaturas, das quais duas foram objeto de pedido de desistência fundamentado, por parte das respetivas entidades promotoras;

Considerando que a única candidatura analisada e com nova proposta de aprovação se refere ao projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), da responsabilidade da Casa do Povo de Santo António;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRIJ e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.684.527,25 EUR (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024	€ 1.246.479,14;
Ano económico de 2025	€ 438.048,11.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. É revogada a Portaria n.º 724/2023, de 14 de setembro.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 20 dias do mês de março de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)